

DL 001/2021

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAIS

Dispensa Licitação 001/2021.

Protocolo s/N.º *002/2021* em *04* de *Janeiro* de *2021*

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento domiciliar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

CONTRATADA:

Conformex Ltda EPP.

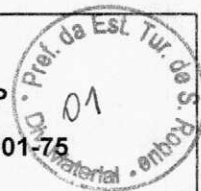


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - CEP.: 18.135-125 - São Roque/SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8532 - Fax: (11) 4712-024 - CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMISSION DE SOLICITAÇÃO



SOLICITAÇÃO Nº. 5024 RESERVA: 3364 DATA: 28/12/2020 DATA AUTORIZAÇÃO: 28/12/2020

SOLICITANTE: 003906 - SILVANA DE OLIVEIRA

CARGO: DIGITADOR

FUNÇÃO:

CONTRATO: 00/-1 ID:

ATA:



00000829B6

JUSTIFICATIVA/ DESTINO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA ATENDIMENTO / DEMANDA JUDICIAL. PROCESSO: 8083/2020 - PROTOCOLO: 13507/2020 - INTERESSADO: LORENZO LUCCA CARDOSO PEREIRA E OUTRO. PROCESSO DIGITAL: 1003586-21.2020.8.26.0586. O PRAZO PARA ESTA CONTRATAÇÃO SERÁ INICIALMENTE DE 180 DIAS, JÁ QUE A LIMINAR DETERMINA QUE O FORNECIMENTO DEVERÁ PERMANECER ATÉ O JULGAMENTO DEFINITIVO DA DEMANDA, OU ATÉ O TÉRMINO DO TRATAMENTO, O QUE ADVIER PRIMEIRO. SOB PENA DE SEQUESTRO DE VERBAS PÚBLICAS PARA CUSTEIO PARTICULAR. PROCESSO PROTOCOLADO NESTA PREFEITURA EM 21/12/2020 COM 30 DIAS PARA O FORNECIMENTO DO SERVIÇO. TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

FICHA: 521 DOTAÇÃO: 01.09.11.10.302.0048.2197.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
Fonte Recurso: 001 - Tesouro
Mod Aplicação: 302.0000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Proj Atividade: MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ORÇADO	SUPLEMENTADO	RESERVADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	SALDO
35.000,00	0,00	6,00	33.453,03	25.745,89	25.745,89	1.540,97

SERVICOS

Item	Descrição	Fmt	U.E.	QtdeEmb	Qtde	Vlr.Unit.	Total
1	001.071.0018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO DOMICILIAR.	SE	0		6	1,00	6,00

Total Solicitação 6,00

003906 - SILVANA DE OLIVEIRA
Departamento de Saude
SOLICITANTE

016709 - DANIELA CAROLINA DIAS GROKE SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

RED. 134

Juliana Viola - Administração/Compras



De: Silvana de Oliveira - Saúde - Auditoria <soliveira@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 11:04
Para: jrviola@saoroque.sp.gov.br
Cc: dxsantos@saoroque.sp.gov.br; lcmoraes@saoroque.sp.gov.br;
jznascimento@saoroque.sp.gov.br; vnagostinho@saoroque.sp.gov.br;
ddgroke@saoroque.sp.gov.br; secarlina@saoroque.sp.gov.br
Assunto: SC 5024 - Home care - Demanda Judicial

Bom dia!

Para auxiliar na obtenção de orçamentos para o Serviço de home care, SC 5024 – demanda judicial, segue abaixo dados de algumas empresas da região que oferecem o serviço:

HELP LAR HOME CARE
Vargem Grande Paulista
Tel – 11-2741-7734 / 99606-7534
Whatsapp – 95780-5020
e-mail: contato@helplarhomecare.com.br

operacional @ help lar home care . com . br

CONFORMED LTDA
Sorocaba
Tel: 15-33573282 / 15-3016-5500 / 15-99147-0067
e-mail: conformedhomecare@gmail.com
E-mail2: taisa.conformedhomecare@gmail.com

Pró-Saúde Atendimento LTDA EPP
Sorocaba
Tel: 15-3388-5570
E-mail: comercial@prosaudehomecare.com.br
E-mail2: rogersfisio@yahoo.com.br

administrativo @ prosaude homecare . com . br

Acredito que seja possível orçar também com a UNIMED aqui de São Roque.

Grata,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Silvana de Oliveira

Departamento de Saúde - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11)4784-8557

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



DEPARTAMENTO DE SAÚDE

São Roque, 05 de janeiro de 2021.

DE: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Assunto: JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO DOMICILIAR – Solicitação de Compras 5024/2020.

Informo que foi elaborada a Solicitação de Compras nº 5024/2020 em Atendimento a ordem judicial - Processo 1003586-21.2020.8.26.0586 – URGENTE. A Solicitação se refere à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA ATENDIMENTO A DEMANDA JUDICIAL, PELO PERÍODO DE 180 DIAS.**

O atendimento será prestado a paciente, menor impúbere, com 2 anos e 3 meses de vida, com sequelas neurológicas decorrentes de acidente automobilístico ocorrido quando tinha 01 ano e 4 meses. A lesão neurológica o impossibilita de andar, falar, se alimentar sozinho, dependendo totalmente de cuidados de terceiros. Necessita de medicações diárias, aspirações frequentes, dieta especial via gastrostomia, oxigênio contínuo, trocas frequentes de traqueostomia e gastrostomia.

O serviço de home care a ser contratado compreende os atendimentos de Técnico de enfermagem, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional e fonoaudiologia, conforme pedido judicial e Termo de Referência em anexo.

Não há um tempo determinado para a prestação dos serviços, ele deverá ser realizado até que haja alta médica ou revisão do processo.

Assim, solicito atenção especial a esta solicitação, para que consigamos atender o prazo estipulado no mandado judicial e para que não incorra o pagamento de multas para esta Prefeitura.

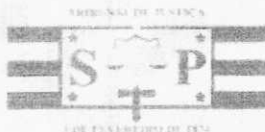
Coloco-me à disposição para os esclarecimentos necessários.

Sem mais,



João Gabriel Vieira
Diretor do Departamento de Saúde

*Deuti 05/1/21
Juliana*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO ROQUE
FORO DE SÃO ROQUE
1ª VARA CRIMINAL

AV. JOHN FITZGERALD KENNEDY, São Roque-SP - CEP 18130-510
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



13507/2020

URGENTE - Plantão

**MANDADO DE CITAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA - RITO COMUM - FAZENDA
PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: 1003586-21.2020.8.26.0586
Classe - Assunto: Procedimento Comum Infância e Juventude - Cadeira de rodas / cadeira de banho / cama hospitalar
Dívida Ativa nº: Número das CDAs << Informação indisponível >>
Requerente e Representante (Ativo): Lorenzo Lucca Cardoso Pereira e outro
Requerido: Prefeitura Municipal de São Roque e outro
CNPJ: 70.946.009/0001-75
Oficial de Justiça (0)
Mandado nº: 586.2020/006693-4

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Requerido: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE SAO ROQUE, com endereço à Rua Sao Paulo, 966, Taboao, CEP 18135-125, Sao Roque - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal do Foro de São Roque da Comarca de São Roque, Dr(a). Flavio Roberto de Carvalho, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

CITAÇÃO da Fazenda Pública na pessoa de seu representante legal, para os atos e termos da ação proposta, de acordo com a decisão proferida aos 16/12/2020, conforme cópia em anexo.

PRAZO PARA DEFESA: 30 (trinta) dias úteis da data juntada do mandado aos autos.

ADVERTÊNCIA: 1 - Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, se o réu não contestar a ação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. 2- Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha kpeubd ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. São Roque, 17 de dezembro de 2020. Paulo Henrique Sanchez, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº *

- R\$ *

DILIGÊNCIA (Órgãos Pagadores): ☒ Fazenda Estadual ☒ Fazenda Municipal

OUTRAS DILIGÊNCIAS:

1003586-21.2020.8.26.0586



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO ROQUE
FORO DE SÃO ROQUE
1ª VARA CRIMINAL

Av. John Fitzgerald Kennedy, Centro - CEP 18130-510, Fone: 4712-2711 /
478, São Roque-SP - E-mail: saoroquecr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



DECISÃO

Processo Digital nº: 1003586-21.2020.8.26.0586
Classe - Assunto: Procedimento Comum Infância e Juventude - Cadeira de rodas / cadeira de banho / cama hospitalar
Requerente e Representante (Ativo): Lorenzo Lucca Cardoso Pereira e outro
Requerido: Prefeitura Municipal de São Roque

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Flávio Roberto de Carvalho

Vistos.

Trata-se de ação de obrigação de fazer com pedido de tutela de urgência antecipada, movida pelo requerente Lorenzo Lucca Cardoso Pereira, representado por seu responsável legal, em face da Fazenda Pública do Município de São Roque (fls. 01/09), buscando o fornecimento de serviços de *home care*, para viabilidade e acompanhamento do tratamento do requerente Lorenzo Lucca Cardoso Pereira, menor impúbere, com 02 anos e 03 meses de vida, com sequelas neurológicas decorrentes de acidente automobilístico ocorrido quando o requerente tinha 01 ano e 04 meses de vida, necessitando o menor de alimentação por via de sonda e de aspirações das vias aéreas para eliminação das secreções, para evitar a broncoaspiração das secreções, fazendo uso contínuo de oxigênio e de medicação contínua para controlar crises convulsivas, sendo ainda alérgico à proteína do leite de vaca, necessitando de fórmula especial, sendo o tratamento de alto custo, não podendo ser suportado pelos representantes legais.

Manifestou-se favorável à concessão da tutela de urgência o Ministério Público entendendo presentes os pressupostos legais de *fumus boni iuris* e *periculum in mora*.

É a síntese. Decido.

O pedido liminar deve ser deferido, uma vez que preenchidos os requisitos previstos no artigo 300, do Código de Processo Civil.

A probabilidade do direito se funda na verossimilhança das alegações, fundadas em laudos médicos e receituários, evidenciando a necessidade do tratamento medicamentoso.

O perigo de dano é evidente, pois sem o medicamento o requerente podem sofrer danos irreparáveis, que certamente causarão sua morte, inclusive, por ser portador de danos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO ROQUE
FORO DE SÃO ROQUE
1ª VARA CRIMINAL

Av. John Fitzgerald Kennedy, Centro - CEP 18130-510, Fone: 4712-2711 /
478, São Roque-SP - E-mail: saoroquecr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



neurológicos.

Verifica-se que os fundamentos invocados são relevantes, bem como que a providência traria consequências irreversíveis caso concedida apenas ao fim.

A dignidade da pessoa humana, fundamento da república previsto na Constituição Federal, deve ser observada com veemência no presente caso, mormente por se tratar de criança hipossuficiente, ademais, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90) rege que:

Art. 11. É assegurado acesso integral às linhas de cuidado voltadas à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, observado o princípio da equidade no acesso a ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde.

§ 1º *omissis*

§ 2º Incumbe ao poder público fornecer gratuitamente, àqueles que necessitarem, medicamentos, órteses, próteses e outras tecnologias assistivas relativas ao tratamento, habilitação ou reabilitação para crianças e adolescentes, de acordo com as linhas de cuidado voltadas às suas necessidades específicas. (g.n.)

Nesse sentido: AGRADO DE INSTRUMENTO. MUNICIPALIDADE AGRAVANTE. Pedido de medicamentos presentes no RENAME e fora do RENAME, home care e custeio de energia elétrica à criança, diagnosticada com zika vírus e microcefalia. Deferimento do pedido. Home care. Necessidade comprovada por meio de laudos médicos. Fornecimento. Possibilidade de alta da criança. Energia elétrica. Utilização de diversos aparelhos no Home Care que demanda utilização de energia elétrica. Gastos que a família da criança não consegue suportar. Efetividade da medida de fornecimento de home care que depende do custeio de energia elétrica. Precedentes do C. STF e desta C. Câmara. Insumos e medicamentos não presentes no RENAME. Não aplicação do Tema 106. Art. 19-M da lei do SUS. Amparo à saúde. Direito público subjetivo e de absoluta prioridade assegurados à criança e ao adolescente pela Constituição Federal, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pela lei nº 8.080/90. Imposição que não caracteriza ingerência indevida do Poder Judiciário na Administração Pública. Súmula 65 deste Eg. Tribunal de Justiça. Dever de assistência da Administração. Comando normativo de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO ROQUE
FORO DE SÃO ROQUE
1ª VARA CRIMINAL

Av. John Fitzgerald Kennedy, Centro - CEP 18130-510, Fone: 4712-2711 / 478, São Roque-SP - E-mail: saoroquecr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



execução obrigatória. Injustificável o não fornecimento supostamente em virtude de restrição orçamentária ou invocação de reserva do possível. Proteção integral e preferencial à criança e ao adolescente prevista expressamente no ECA. Tema 106 do C. Superior Tribunal de Justiça. Aplicabilidade em relação aos medicamentos baclofeno e canabidiol. Requisitos não preenchidos. Não demonstração da imprescindibilidade ou necessidade dos medicamentos e da ineficácia dos fármacos fornecidos pelo SUS. Ausência de pedido de importação do canabidiol perante o órgão regulador. Recurso provido apenas neste ponto. Recurso parcialmente provido. (Agravado de Instrumento nº 2137873-13.2020.8.26.0000 -3 - Camara Especial Tribunal de Justiça de São Paulo, relatora Dra Desembargadora LIDIA CONCEIÇÃO, 09/11/2020).

Ora, trata-se de uma criança com problemas graves, que sofreu severas sequelas neurológicas decorrentes de acidente de trânsito, sequelas que a acompanharam por toda sua vida, sendo que sua mãe possui poucos recursos, e que necessitam do tratamento para manterem o mínimo de vida digna, não sendo a concessão do benefício a essa criança que irá levar o SUS à bancarrota, até porque, se a saúde se encontra nessa situação, a culpa não é dos impetrantes, tampouco contribuíram para a mesma.

Existe a capacidade econômica do sistema, que arrecada e com valores que são repassados ao Município, que pode inclusive entrar com ação de regresso contra a União, e até contra o próprio Estado.

Ademais, vem o pedido acompanhado de laudo médico, inclusive com chancela do sistema único de Saúde, e a necessidade do tratamento com cuidador, de modo, a devolver a criança o mínimo de qualidade de vida.

Não se olvide que também se tem nos autos a negativa do fornecimento do serviço, não sendo apenas o acompanhamento relatado pela requerida como suficiente aos cuidados excepcionais do requerente.

No entanto, deve-se entender a dificuldade do Município em providenciar todo o



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO ROQUE
FORO DE SÃO ROQUE
1ª VARA CRIMINAL

Av. John Fitzgerald Kennedy, Centro - CEP 18130-510, Fone: 4712-2711 /
478, São Roque-SP - E-mail: saoroquecr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



necessário, ainda mais pelo tempo em que passamos, diante de uma pandemia, com restrição de pessoal, de modo, que nesse caso, de forma excepcional necessário considerar um prazo maior para cumprimento da obrigação.

Desta feita, **DEFIRO** o pedido de liminar pleiteado, para DETERMINAR que o Poder Público Municipal providencie, em 30 dias contadas da intimação da presente decisão, o fornecimento do serviço hospitalar de home care a criança, com cuidador capacitado, com oxigênio, sondas, alimentação especial, trocas de traqueostomia e gastrostomia, eventuais medicamentos que se tornem necessários, além da prioridade de atendimento médico nas unidades de saúde do município, bem como, serviços de fisioterapia, terapia ocupacional e fonoaudiologia, sendo que estes três últimos serviços será de acordo com a disponibilidade da requerida. O fornecimento deverá permanecer até o julgamento definitivo da presente demanda ou até o término do tratamento, o que advier primeiro, sob pena de sequestro de verbas públicas para custeio particular.

Ainda, pela possibilidade de sequestro de verbas para custeio, devesse a requerente apresentar orçamento mensal do tratamento, com sondas, alimentação, energia elétrica, cuidadores, serviços de fisioterapia, terapia ocupacional e fonoaudiologia, e medicamentos, de duas empresas diferentes.

Requisitem-se, pois, na forma do artigo 7º, inciso I, de referida Lei, informações à autoridade, com a liminar.

Cumpra-se, outrossim, o disposto no artigo 7º, inciso II, do mesmo diploma legal.

Prestadas as informações ou decorrido o prazo para tal, abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Defiro a gratuidade da justiça e a prioridade na tramitação, por se tratar de criança em situação de risco. Intime-se com urgência.

São Roque, 16 de dezembro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIO ROBERTO DE CARVALHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 1003586-21.2020.8.26.0536 e o código 7D6D3DF.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO



DEPARTAMENTO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO DOMICILIAR

1. Justificativa

Atendimento a ordem judicial - Processo 1003586-21.2020.8.26.0586 - URGENTE

2. Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA ATENDIMENTO A DEMANDA JUDICIAL. PERÍODO: 180 DIAS.

O atendimento será prestado a paciente, menor impúbere, com 2 anos e 3 meses de vida, com sequelas neurológicas decorrentes de acidente automobilístico ocorrido quando tinha 01 ano e 4 meses. A lesão neurológica o impossibilita de andar, falar, se alimentar sozinho, dependendo totalmente de cuidados de terceiros. Necessita de medicações diárias, aspirações frequentes, dieta especial via gastrostomia, oxigênio contínuo, trocas frequentes de traqueostomia e gastrostomia.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A empresa contratada deverá prestar os seguintes serviços:

Serviços	Descritivo	Quantitativo
Atendimento de Técnico de enfermagem	Atendimento em tempo integral de profissional técnico da área de enfermagem capacitado para atendimento a paciente pediátrico com sequelas neurológicas graves.	Tempo integral – 24 horas /dia.
Serviço de Fisioterapia	Sessões de fisioterapia motora/respiratória, conforme necessidade do paciente, com duração de 40 a 60 minutos, capacitado para atendimento a paciente pediátrico com sequelas neurológicas graves.	03 X na semana
Serviço de terapia ocupacional	Sessões de terapia ocupacional, conforme necessidade do paciente, com duração de 40 a 60 minutos, capacitado para atendimento a paciente pediátrico com sequelas neurológicas graves.	02 X na semana
Serviço de Fonoaudiologia	Sessões de fonoaudiologia, conforme necessidade do paciente, com duração de 40 a 60 minutos, capacitado para atendimento a paciente pediátrico com sequelas neurológicas graves.	02 X na semana

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão executados no domicílio do paciente, na cidade de São Roque, no Bairro Vila Nova.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Garantir a execução do objeto deste contrato, obedecidas às disposições da legislação vigente, responsabilizando-se integralmente pelo objeto do presente Contrato;

4.2. Manter permanentemente em serviço, equipe composta por profissionais capacitados para desenvolver as atividades previstas no presente contrato;

4.3. A empresa deverá seguir o estabelecido pela Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC nº 11, de 26 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Funcionamento de Serviços que prestam atenção domiciliar;

4.4. A contratada fica obrigada a apurar eventuais reclamações escritas apresentadas pela contratante dando ciência à mesma das medidas tomadas para sanar as falhas apontadas;

4.5. A prestação de serviços destina-se exclusivamente ao atendimento em domicílio, ficando vedadas viagens e passeios;

4.6. A empresa deverá fornecer profissionais técnicos/especializados para a execução dos serviços descritos que deverão ter formação técnica específica e estar em dia com o conselho correspondente para o exercício da profissão;

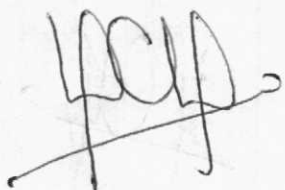
4.7. A empresa deverá fornecer, com antecedência de até 03 dias do início da execução dos serviços, a relação dos profissionais que realizarão os trabalhos, incluindo o responsável técnico, que acompanhará a execução contratual nas dependências da residência do paciente. Eventuais alterações devem ser comunicadas com antecedência;

4.8. A contratada, através de seu responsável técnico, deverá apresentar relatórios detalhados, mensalmente, sobre as condições de saúde do paciente, contendo histórico, prescrições, exames, intercorrências;

4.9. Elaborar prontuário diariamente, com registro de todas as atividades realizadas, durante a atenção direta ao paciente; deve apresentar prescrição e evolução multiprofissional, etc., com data e hora dos procedimentos. Deve ser preenchido com letra legível, carimbado e assinado por todos os profissionais envolvidos diretamente na assistência ao paciente;

4.10. Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados, identificados por crachá, e fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados à atividade exercida;

4.11. Ao final do contrato, a empresa deverá encaminhar à contratante, todos os documentos relacionados ao paciente, inclusive o Prontuário Domiciliar.



5. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

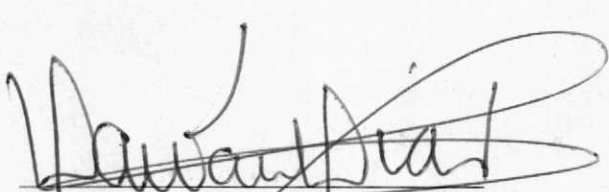
- 5.1. Alvará expedido pelo órgão sanitário competente;
- 5.2. Responsável Técnico: profissional de nível superior da área da Saúde, habilitado junto ao respectivo conselho profissional;
- 5.3. Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES.
- 5.4. Relação dos profissionais que executarão os serviços;
- 5.5. Registro no Conselho Regional de cada profissional que executará os serviços.



6. DA REMUNERAÇÃO:

Os serviços serão remunerados pelos valores unitários X o total de dias de atendimento realizados no mês. As faltas justificadas dos profissionais, bem como os cancelamentos prévios (com aviso de até 24h de antecedência) por parte dos responsáveis serão glosados visto não serem realizados.

Os relatórios, conforme modelo em anexo, deverão ser apresentados em até 05 dias úteis após o encerramento do mês, juntamente com planilha com os valores de pagamento ao DEPARTAMENTO DE SAÚDE para conferência e autorização da emissão da nota fiscal.



Daniela Carolina Dias Groke Silva
Diretora do Departamento de Saúde

EMPRESA: _____

PACIENTE: _____

[illegible]

~~WCD~~

Eduarda A. Andrade - Compras

De: Eduarda A. Andrade - Compras [eaandrade@saoroque.sp.gov.br]
Enviado em: segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 12:50
Para: 'dxsantos@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: Solicitação de orçamento 5024
Anexos: Solicitação de orçamento 5024.docx; Termo de Referência.pdf; image001.jpg



Bom dia,

Solicito orçamento dos itens em anexo.

Peço que seja enviado com carimbo e assinatura ou em folha timbrada da empresa.

Segue dados caso seja necessário

NOME: Município de São Roque
CNPJ : 70.946.009/0001-75
Inscrição Estadual: isento
CEP: 18135-125
ENDEREÇO: Rua São Paulo – 966 – Bairro Taboão – São Roque

Fico no aguardo do retorno

Atenciosamente.



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Eduarda A. Andrade

Estagiária

Divisão de Compras

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8543

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Destinatário

'dxsantos@saoroque.sp.gov.br'

'contato@helplarhomecare.com.br'

'conformedhomecare@gmail.com'

'taisa.conformedhomecare@gmail.com'

'comercial@prosaudehomecare.com.br'

'rogerfisio@yahoo.com.br'

Ler

Lida: 04/01/2021 08:07



Eduarda A. Andrade - Compras



De: Eduarda A. Andrade - Compras [eaandrade@saoroque.sp.gov.br]
Enviado em: segunda-feira, 4 de janeiro de 2021 10:23
Para: 'dxsantos@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: Solicitação de orçamento 5024
Anexos: Solicitação de orçamento 5024.docx; Termo de Referência.pdf; image001.jpg

Bom dia,

Solicito orçamento dos itens em anexo.

Peço que seja enviado com carimbo e assinatura ou em folha timbrada da empresa.

Segue dados caso seja necessário

NOME: Município de São Roque
CNPJ : 70.946.009/0001-75
Inscrição Estadual: isento
CEP: 18135-125
ENDEREÇO: Rua São Paulo – 966 – Bairro Taboão – São Roque

Fico no aguardo do retorno

Atenciosamente.



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Eduarda A. Andrade

Estagiária
Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8543

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Destinatário

'dxsantos@saoroque.sp.gov.br'

'operacional@helplarhomecare.com.br'

'elidaninstitutomoriah@gmail.com'

Ler

Lida: 04/01/2021 11:05

Lida: 04/01/2021 10:27



À Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Processo 1003586-21.2020.8.26.0586

COTAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

Item	QTD/mês	Valor Com NF	Valor Venda Total
Tecnico de Enfermagem 24hs	30	R\$ 585,35	R\$ 17.560,59
Fisioterapia	12	R\$ 69,68	R\$ 836,22
Terapia Ocupacional	8	R\$ 69,68	R\$ 557,48
Fonaudiologia	8	R\$ 83,62	R\$ 668,98

Valor total Mensal : R\$ 19.623,27

Valor total 180 dias : 117.739,62

Condição de Pagamento: 10 dias

Validade da Proposta: 90 dias

Banco: Brasil

Agência: 0191-0

Conta: 108826-2

Sorocaba, 30 de Dezembro de 2020

18.644.912/0001-61

PRO-SAÚDE
ATENDIMENTO LTDA-EPP

R Major Silva Vilela, 169
Vila Elza - CEP: 18070-273
SOROCABA - SP



Help Lar Hospitalar Assistência Domiciliar à Saúde



Processo 1003586-21.2020.8.26.0586 - URGENTE

EMERGENCIAL 180 DIAS

Serviços	Descritivo	Quantitativo	Quant. Total mensal	VI Unitario	VI Mensal
Atendimento de Técnico de enfermagem	Atendimento em tempo integral de profissional técnico da área de enfermagem capacitado para atendimento a paciente pediátrico com sequelas neurológicas graves.	Tempo integral — 24 horas / dia.	31	R\$ 353,00	R\$ 10.943,00
Serviço de Fisioterapia	Sessões de fisioterapia motora/respiratória, conforme necessidade do paciente, com duração de 40 a 60 minutos, capacitado para atendimento a paciente pediátrico com sequelas neurológicas graves	03 X na semana	15	R\$ 67,00	R\$ 1.005,00
Serviço de terapia ocupacional	Sessões de terapia ocupacional, conforme necessidade do paciente, com duração de 40 a 60 minutos, capacitado para atendimento a paciente pediátrico com sequelas neurológicas graves.	02 X na semana	10	R\$ 103,00	R\$ 1.030,00
Serviço de Fonoaudiologia	Sessões de fonoaudiologia, conforme necessidade do paciente, com duração de 40 a 60 minutos, capacitado para atendimento a paciente pediátrico com sequelas neurológicas graves	02 X na semana	10	R\$ 103,00	R\$ 1.030,00
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO					R\$ 14.008,00

HELP LAR SERVIÇOS HOSPITALARES Ltda.

CNPJ : 07.512.872/0001-88

Data de envio da proposta :

04/01/2021

Validade da proposta : 60 dias

Representante : Alessandra S. Bressan - RG 22.938.252-6

E-mail : operacional@helplarhomecare.com.br/Telefones:(11) 2746-6366/(11) 2741-7734

Alessandra S. Bressan
Gerente Administrativo
RG. 22.938.252-6



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, 966 – Bairro Taboão – São Roque – SP – CEP: 18135 – 125
Fone: 4784 8543 – CNPJ: 70.946.009/0001 – 75
E-mail: eaandrade@saoroque.sp.gov.br



COTAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

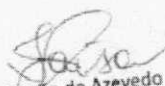
Fornecedor: CONFORMED LTDA EPP

Endereço: AV ADHEMAR DE BARROS, 181 – TRUJILLO

Cidade: SOROCABA CEP: 18060-545 TEL: 15 997407518

EMAIL: TAISA.CONFORMEDHOMECARE@GMAIL.COM CNPJ: 15.053.342/0001-47

Nome: TAISA SIMÃO DE AZEVEDO SAVIOLI


Taísa Simão de Azevedo
Conformed Ltda
Sócia Administradora

Assinatura:

Comprador: Eduarda Aparecida de Andrade

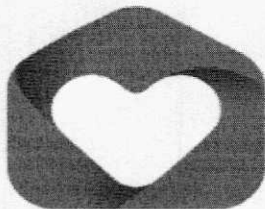
Item	Qtde	Unidade	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	06	SE	Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em atendimento domiciliar.	R\$ 12.780,00	R\$ 76.680,00

Validade da Proposta: 60 DIAS

Banco: SANTANDER Agência: 0566 Conta: 13002343-5

Carimbo de CNPJ

Conformed LTDA
CNPJ: 15.053.342/0001-47
Av. Adhemar de Barros, 181
Sorocaba - SP



www.conformed.com.br

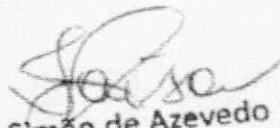
ORÇAMENTO HOME CARE
CONFORMED HOME CARE

Solicitação de orçamento 5024

Provedor: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	Quantidade mensal	Valor Unitário	Valor Semestral
Técnico (a) de enfermagem (24 horas/dia)	30 plantões	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
Fisioterapia motora e respiratória (3 sessões /semanais)	12 sessões	R\$ 68,00	R\$ 816,00
Terapia Ocupacional (2 sessões/semanais)	8 sessões	R\$ 73,00	R\$ 584,00
Fonoaudiologia (2 sessões/semanais)	8 sessões	R\$ 110,00	R\$ 880,00
TOTAL MENSAL			R\$ 12.780,00
TOTAL PARA 6 MESES			R\$ 76.680,00

Sorocaba, 29 de dezembro de 2020
Orçamento Válido por 60 dias


Taisa Simão de Azevedo
Conformed Ltda
Socia Administradora





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONFORMED LTDA
CNPJ: 15.053.342/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

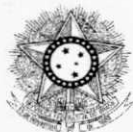
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:05:13 do dia 13/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2021.

Código de controle da certidão: **D56D.8489.D7C3.7990**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONFORMED LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.053.342/0001-47

Certidão nº: 74811/2021

Expedição: 04/01/2021, às 13:22:36

Validade: 02/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONFORMED LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.053.342/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.053.342/0001-47

Razão Social: CONFORMED LTDA

Endereço: AV ADHEMAR DE BARROS 181 / VILA TRUJILLO / SOROCABA / SP / 18060-545

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/12/2020 a 21/01/2021

Certificação Número: 2020122304014496893680

Informação obtida em 04/01/2021 13:25:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

Quadro Comparativo de Prévia - Todos Fornecedores



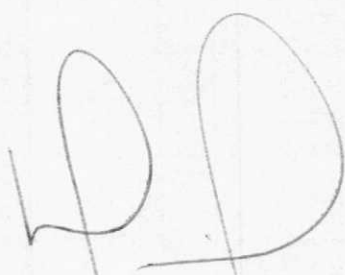
Processo de Compras:	1793/2020	Data:	30/12/2020
Finalidade:	COMPRAS E SERVICOS		
Modalidade:	DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO	Comprador:	
Prefeitura da Estância Turística de São Roque		Prévias para processo	
Observação:			

Item	Descrição	Emb.	Qtde.	Média	Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO DOMICILIAR.	SE	6,00	15.470,42	92.822,52
	Prévia	Fornecedor	Marca	Valor	
	1	1002588 - PRO-SAUDE ATENDIMENTO LTDA		19.623,27	
	2	1002589 - HELP LAR SERVICOS HOSPITALARES LTDA		14.008,00	
	3	1002590 - CONFORMED LTDA		12.780,00	
Totalização Média:					92.822,52

Totalização de cotações prévias

Documento	Fornecedor	Qtde Itens Cotados	Valor Total
15.053.342/0001-47	CONFORMED LTDA	1	76.680,00
07.512.872/0001-88	HELP LAR SERVICOS HOSPITALARES LTDA	1	84.048,00
18.644.912/0001-61	PRO-SAUDE ATENDIMENTO LTDA	1	117.739,62

DECLARO QUE FORAM REALIZADAS PESQUISAS DE PREÇOS PARA ESTA AQUISIÇÃO /CONTRATAÇÃO, ONDE OBTIVEMOS O RETORNO DOS ORÇAMENTOS DAS EMPRESAS QUE SEGUIM NO MAPA. OS VALORES APURADOS CORRESPONDEM COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO, OS ORÇAMENTOS ESTÃO DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO SOLICITADA PELO REQUISITANTE E A EMPRESA APRESENTA ATIVIDADE ECONÔMICA PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DO OBJETO SOLICITADO.


 Daniel Xavier dos Santos
 RG 23535770-4
 CPF 147.901.318-82
 Compras

**Prefeitura da Estância Turística de São Roque****Estado de São Paulo**
Nota de Reserva de Dotação**Reserva:** 1**Data:** 04-01-2021**Fonte:** 1 - Tesouro**Historico:** Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em atendimento domiciliar para atendimento a demanda judicial. Período: 180 dias.**Classificação**

Dotação:	518
Orgão:	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Unidade Orçamentária:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade de Despesa:	11 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Programa de trabalho:	10.302.0048.2197
Valor:	76.680,00

Daniel Xavier dos Santos - Compras



De: Daniel Xavier dos Santos - Compras <dxsantos@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 4 de janeiro de 2021 16:22
Para: 'soliveira@saoroque.sp.gov.br'
Cc: Valdireni Agostinho - Saúde Auditoria; Regina Silvestre - Saúde Auditoria
Assunto: RES: Termo de referencia - SC 5024 Mandado judicial - home care
Prioridade: Alta

Boa tarde,

Solicito reserva complementar da seguinte solicitação para a contratação de serviços de Homecare, conforme abaixo:

Solicitação 5024 - Ficha – 521 - valor total de R\$ 76.680,00 (possui na RC R\$ 6,00);

Grato,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Daniel Xavier dos Santos

Departamento de Saúde - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8564

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Silvana de Oliveira - Saúde - Auditoria [<mailto:soliveira@saoroque.sp.gov.br>]

Enviada em: segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 10:27

Para: jrviola@saoroque.sp.gov.br

Cc: jznascimento@saoroque.sp.gov.br; lcmoreaes@saoroque.sp.gov.br; dxsantos@saoroque.sp.gov.br; vnagostinho@saoroque.sp.gov.br; rasilvestre@saoroque.sp.gov.br; secarlina@saoroque.sp.gov.br; ddgroke@saoroque.sp.gov.br

Assunto: Termo de referencia - SC 5024 Mandado judicial - home care

Bom dia!

Segue termo de referencia para o serviço de atendimento domiciliar – demanda judicial.

Elaboramos a Solicitação com valor simbólico, para poder dar início ao processo de compras – orçamentos, já que existe prazo de 30 dias para fornecimento do serviço. Processo protocolado em 21/12/2020.

SC 5024 – Reserva 3364.

Att.



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Silvana de Oliveira

Departamento de Saúde - Compras

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11)4784-8557



ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

TERMO DE CONTRATO CONTRATO N.º xx/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, **Sr. xxxxxxxx** – Prefeito, **Sr. xxxxxxxxxx** – Diretora do Departamento de Saúde, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, **CONFORMED LTDA EPP**, CNPJ sob o nº. 15.053.342/0001-47, com sede a Av. Adhemar de Barros nº181, em Sorocaba - SP, representado por xxxxxxxx, RG nº. xxxxxx, CPF nº. xxxxxxxx, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em atendimento domiciliar para tender demanda Judicial Processo 1003586-21.2020.8.26.0.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de: **R\$ 76.680,00** (setenta e seis mil seiscentos e oitenta reais), com pagamento mensal.

2.2. A Prefeitura efetuará o pagamento **MENSALMENTE**, após a apresentação do relatório dos serviços executados e aprovada pela comissão que acompanhará os trabalhos.

2.3. Para o pagamento deverão ser obedecidos os seguintes trâmites:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra da Vinha e Bonita por Natureza"

- a) A **CONTRATADA** terá até o 2º (segundo) dia corrido do mês subsequente ao da prestação dos serviços para apresentar o Relatório de serviços executados ao Departamento de Saúde, o qual terá 02 (dois) dias corridos para aprová-lo.
- b) Caso o Relatório não seja aprovado pelo setor competente, o Contratado terá 02 (dois) dias corridos para apresentá-lo com as correções apontadas ou para justificar as informações nele contidas. Decorrido este prazo, o Contratado apresentará novamente o Relatório, a qual terá 02 (dois) dias para analisá-lo. Assim será até que as partes cheguem a um consenso.
- c) Uma vez aprovado o Relatório, o Contratado deverá apresentá-lo, no prazo de 02 (dois) dias corridos, juntamente com a respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42, de 03.07.2009) a que se refere, indicando o número da Dispensa de Licitação e do contrato administrativo, sendo que para cada relatório deverá ser emitida uma Nota Fiscal equivalente.
- d) Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei 8.666/93.
- e) Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas, inclusive tributos, taxas, encargos trabalhistas, transporte, entre outros.
- f) Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** da responsabilidade pelos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por quaisquer danos a terceiros.
- g) Os pagamentos serão realizados em até 20 (vinte) dias após entrega da Nota Fiscal de Serviços, que deverá vir acompanhada de:
- relatório aprovado
 - prova de Regularidade perante a Seguridade Social – INSS
 - prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;
 - fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;
- fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;
- fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;

h) Nos pagamentos efetuados após o prazo do item 2.3-g, serão acrescidos a correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE a partir do vencimento da obrigação.

2.4 - A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à **CONTRATADA**, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

2.5 - Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária, conforme dados informados pelo contratado junto com o envio da nota fiscal.

2.6 - O Departamento de Finanças da Prefeitura, no ato do pagamento, poderá fazer a devida retenção do ISS na Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação do orçamento de 2021:

Ficha - (xxx) – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Departamento de Saúde. Empenho nº xxxx, no ano de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO

4.1. O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a partir da sua assinatura, e poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei federal nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

5.1 – Os serviços serão executados de acordo com o disposto no Termo de Referência.

5.2 – Os serviços serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1. Caberão as seguintes penalidades:

6.1.1. – Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

6.1.2 - Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na execução do serviço, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

6.1.3 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa ou atraso para a assinatura do contrato

6.1.4 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

6.1.5 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de Empenho.

6.3 – O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação das seguintes sanções pela **CONTRATANTE**:

6.3.1 - Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

6.3.2 - As sanções do artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

6.3.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município de São Roque.

6.3.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra da Vinha e Bonita por Natureza"

6.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

6.5 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

6.6 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas também àqueles que:

6.6.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

6.6.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

6.6.4 - Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à CONTRATADA capacidade de participação ou execução do objeto do Contrato.

6.7 - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

6.8 - As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à CONTRATADA.

6.9 - As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

6.10. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.11. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

7.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

7.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

7.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

9.1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03(três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), xx de janeiro de 2021.

CONFORMED LTDA EPP

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

PREFEITO

TESTEMUNHAS: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra da Vinha e Bonita por Natureza"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): XX/2020 – Dispensa de Licitação nº 001/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em atendimento domiciliar para tender demanda Judicial.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



LOCAL e DATA: São Roque, XX de Janeiro de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

Cep:

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s): (11) 4784 – 8534

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo

Cep:

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s): (11) 4784 – 8534

Assinatura:

Nome:

Cargo: Diretor do Departamento de Saúde

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s): (11) 4712-4194

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Pela CONTRATADA:

Nome: Taísa Simão de Azevedo Savioli

Cargo: Sócia Administradora

CPF: 372.267.938-90

RG: 47.852.126-1

Endereço residencial: Rua Manoel José da Fonseca, 186 ap 72 - Centro - Sorocaba, SP CEP 18035070

E-mail institucional: taisa.azevedo@conformed.com.br

E-mail pessoal: taisasazevedo@gmail.com

Telefone(s): 15 33573282 / 15 997407518

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra da Vinha e Bonita por Natureza"



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO DOMICILIAR

1. Justificativa

Atendimento a ordem judicial - Processo 1003586-21.2020.8.26.0586 - URGENTE

2. Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA ATENDIMENTO A DEMANDA JUDICIAL. PERÍODO: 180 DIAS.

O atendimento será prestado a paciente, menor impúbere, com 2 anos e 3 meses de vida, com sequelas neurológicas decorrentes de acidente automobilístico ocorrido quando tinha 01 ano e 4 meses. A lesão neurológica o impossibilita de andar, falar, se alimentar sozinho, dependendo totalmente de cuidados de terceiros. Necessita de medicações diárias, aspirações frequentes, dieta especial via gastrostomia, oxigênio contínuo, trocas frequentes de traqueostomia e gastrostomia.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A empresa contratada deverá prestar os seguintes serviços:

Serviços	Descritivo	Quantitativo
Atendimento de Técnico de enfermagem	Atendimento em tempo integral de profissional técnico da área de enfermagem capacitado para atendimento a paciente pediátrico com sequelas neurológicas graves.	Tempo integral – 24 horas /dia.
Serviço de Fisioterapia	Sessões de fisioterapia motora/respiratória, conforme necessidade do paciente, com duração de 40 a 60 minutos, capacitado para atendimento a paciente pediátrico com sequelas neurológicas graves.	03 X na semana
Serviço de terapia ocupacional	Sessões de terapia ocupacional, conforme necessidade do paciente, com duração de 40 a 60 minutos, capacitado para atendimento a paciente pediátrico com sequelas neurológicas graves.	02 X na semana
Serviço de Fonoaudiologia	Sessões de fonoaudiologia, conforme necessidade do paciente, com duração de 40 a 60 minutos, capacitado para	02 X na semana



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



	atendimento a paciente pediátrico com sequelas neurológicas graves.	
--	---	--

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão executados no domicílio do paciente, na cidade de São Roque, no Bairro Vila Nova.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Garantir a execução do objeto deste contrato, obedecidas às disposições da legislação vigente, responsabilizando-se integralmente pelo objeto do presente Contrato;

4.2. Manter permanentemente em serviço, equipe composta por profissionais capacitados para desenvolver as atividades previstas no presente contrato;

4.3. A empresa deverá seguir o estabelecido pela Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC nº 11, de 26 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Funcionamento de Serviços que prestam atenção domiciliar;

4.4. A contratada fica obrigada a apurar eventuais reclamações escritas apresentadas pela contratante dando ciência à mesma das medidas tomadas para sanar as falhas apontadas;

4.5. A prestação de serviços destina-se exclusivamente ao atendimento em domicílio, ficando vedadas viagens e passeios;

4.6. A empresa deverá fornecer profissionais técnicos/especializados para a execução dos serviços descritos que deverão ter formação técnica específica e estar em dia com o conselho correspondente para o exercício da profissão;

4.7. A empresa deverá fornecer, com antecedência de até 03 dias do início da execução dos serviços, a relação dos profissionais que realizarão os trabalhos, incluindo o responsável técnico, que acompanhará a execução contratual nas dependências da residência do paciente. Eventuais alterações devem ser comunicadas com antecedência;

4.8. A contratada, através de seu responsável técnico, deverá apresentar relatórios detalhados, mensalmente, sobre as condições de saúde do paciente, contendo histórico, prescrições, exames, intercorrências;

4.9. Elaborar prontuário diariamente, com registro de todas as atividades realizadas, durante a atenção direta ao paciente; deve apresentar prescrição e evolução multiprofissional, etc., com data e hora dos procedimentos. Deve ser preenchido com letra legível, carimbado e assinado por todos os profissionais envolvidos diretamente na assistência ao paciente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

4.10. Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados, identificados por crachá, e fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados à atividade exercida;

4.11. Ao final do contrato, a empresa deverá encaminhar à contratante, todos os documentos relacionados ao paciente, inclusive o Prontuário Domiciliar.

5. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- 5.1.** Alvará expedido pelo órgão sanitário competente;
- 5.2.** Responsável Técnico: profissional de nível superior da área da Saúde, habilitado junto ao respectivo conselho profissional;
- 5.3.** Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES.
- 5.4.** Relação dos profissionais que executarão os serviços;
- 5.5.** Registro no Conselho Regional de cada profissional que executará os serviços.

6. DA REMUNERAÇÃO:

Os serviços serão remunerados pelos valores unitários X o total de dias de atendimento realizados no mês. As faltas justificadas dos profissionais, bem como os cancelamentos prévios (com aviso de até 24h de antecedência) por parte dos responsáveis serão glosados visto não serem realizados.

Os relatórios, conforme modelo em anexo, deverão ser apresentados em até 05 dias úteis após o encerramento do mês, juntamente com planilha com os valores de pagamento ao DEPARTAMENTO DE SAÚDE para conferência e autorização da emissão da nota fiscal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vischo e Bonita por Nataneza"



Ao
DMA

Ref.: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em atendimento domiciliar para atendimento a demanda judicial. Período: 180 dias.

O Departamento de Saúde solicitou sob a SC nº 5024 a Contratação emergencial dos seguintes serviços:

Serviços	Descritivo	Quantitativo
Atendimento de Técnico de enfermagem	Atendimento em tempo integral de profissional técnico da área de enfermagem capacitado para atendimento a paciente pediátrico com sequelas neurológicas graves.	Tempo integral – 24 horas /dia.
Serviço de Fisioterapia	Sessões de fisioterapia motora/respiratória, conforme necessidade do paciente, com duração de 40 a 60 minutos, capacitado para atendimento a paciente pediátrico com sequelas neurológicas graves.	03 X na semana
Serviço de terapia ocupacional	Sessões de terapia ocupacional, conforme necessidade do paciente, com duração de 40 a 60 minutos, capacitado para atendimento a paciente pediátrico com sequelas neurológicas graves.	02 X na semana
Serviço de Fonoaudiologia	Sessões de fonoaudiologia, conforme necessidade do paciente, com duração de 40 a 60 minutos, capacitado para atendimento a paciente pediátrico com sequelas neurológicas graves.	02 X na semana

Conforme mandado judicial e justificativa elaborada pelo Departamento de Saúde, faz-se necessária a contratação em caráter emergencial, pois o município tem prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.

O Serviço de Compras elaborou o presente processo na modalidade Dispensa de Licitação, sob o número DL 001/2020, com a empresa **Conformed Ltda EPP**.

Foram então anexados aos autos os seguintes documentos:

P



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

- Solicitação de Compra;
- Termo de Referência
- Justificativa do D. Saúde;
- Orçamentos;
- Quadro comparativo das cotações prévias;
- Reserva de dotação;

E, os seguintes documentos referentes à empresa que apresentou menor valor:

- CND Federal;
- FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Diante de todo o exposto encaminho o expediente para conhecimento e posterior envio ao Departamento Jurídico para parecer juntamente com a minuta do contrato para aprovação.

São Roque, 04 de janeiro de 2021.

Daniel Xavier dos Santos
Serviço de Compras

AO DA

Para conhecimento e
posterior envio ao DJ
para análise e parecer.

JULIANA REGINA MESQUITA VIOLA
RG 29.045.845-6
CPF 286.796.588-80
SERVIÇO DE COMPRA



REFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

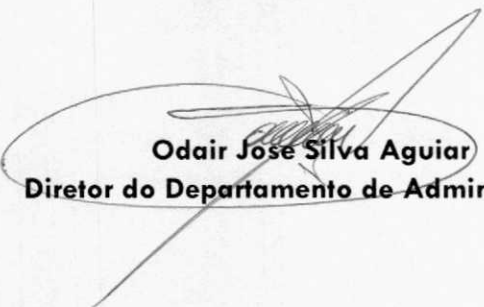


À

Assessoria Jurídica

Solicito análise e parecer quanto a minuta elaborada para **dispensa de licitação**
nº 001/2021, visando a dar cumprimento ao seu objeto.

São Roque, 05 de janeiro de 2021.


Odair José Silva Aguiar
Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2021

I. DISPENSA DE LICITAÇÃO; II. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (HOME CARE). III. Processo Judicial n.º 1003586-21.2020.8.26.0586; III. Liminar concedida; IV. Aprovação da minuta.

I - Relatório:

Trata-se de contratação de Empresa para prestação de serviços de atendimento domiciliar para atendimento a demanda judicial, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

O procedimento veio acompanhado de Termo de Referência, cotação de valores que correspondem com os praticados no mercado, bem como minuta elaborada para dispensa de licitação.

É o relatório.

II – Fundamentação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

No que tange a legalidade da minuta elaborada para a dispensa de licitação, esta encontra-se em conformidade com o art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

Da mesma forma, há nos autos justificativas e documentações que visam o cumprimento da ordem judicial.

Conforme art. 26 da Lei de Licitações:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Assim, na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, após examinar a **minuta**, opino por sua **aprovação**, observado o adendo no nome da empresa no Termo de ciência e de notificação, bem como observar, ao final a posterior ratificação pela autoridade superior.

São Roque, 12 de janeiro de 2021

VINÍCIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Assessor Fisco-Tributário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vischo e Bonita por Natamega"

A
DMA

Ref.: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em atendimento domiciliar para atendimento a demanda judicial. Período: 180 dias.

Segue para conhecimento do parecer jurídico exarado e demais providências, observando o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/1993.

São Roque, 14 de janeiro de 2021.

Odair José Silva Aguiar
Diretor do Departamento de Administração

Ao Gabinete

Para conhecimento do parecer jurídico exarado e
demais providências.



Daniel Xavier dos Santos
RG 23535770-4
CPF 147.901.318-82
Compras



JÉSSICA ZACANTE NASCIMENTO
RG 47.769.919-4
CPF: 404.811.858-79
SERVIÇO DE COMPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”

ESTADO DE SÃO PAULO



Ao

Departamento de Administração

Ref.: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em atendimento domiciliar para atendimento a demanda judicial. Período: 180 dias.

O Departamento de Saúde solicitou sob a SC nº 5024 a contratação emergencial do serviço de atendimento domiciliar para atender mandato judicial - Processo 1003586-21.2020.8.26.0586.

Considerando a solicitação da Diretora do Departamento de Saúde;

Considerando a manifestação do Departamento Jurídico;

Considerando os elementos que constam nos autos do processo;

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93;

Resolvo:

Aprovar e Ratificar os atos de contratação da empresa: **CONFORMED LTDA** pelo valor de R\$ 76.680,00 (setenta e seis mil seiscentos e oitenta reais), nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

Adotem-se as medidas estabelecidas pelo artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais precauções legais.

São Roque, 14 de Janeiro de 2021.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Prefeito Municipal

recebidos até às 09:00 (nove) horas do dia 28 (vinte e oito) de janeiro de 2021, (horário de Brasília/DF). A Sessão Pública do Pregão Presencial ocorrerá às 09h15min, do dia 28/01/2021, horário de Brasília/DF, no endereço informado acima na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Santana de Parnaíba 14 de janeiro de 2021, SÁBINA COLELA PRIETO, CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA, PRESIDENTE.

SANTO ANDRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

PRORROGAÇÃO DE PRAZO
SO Nº 001/2020 - Objeto: Contratação das Obras do Complexo Santa Teresinha e da Recuperação Estrutural com Reforço e Remodelação do Viaduto Castelo Branco. A Prefeitura de Santo André comunica a prorrogação do prazo da entrega e da data de abertura das propostas: Entrega das propostas até dia 22/02/21, das 9h às 11h30h e das 14h às 16h30h. Abertura das Propostas: dia 23/02/21, às 14h. Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas. Santo André, 14/01/21 - Carlos A. Bianchini Jr. - Secretário de Mobilidade Urbana.

SERVÍÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DO COMPROMISSO FIRMADO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO COMUNICADO - ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA: 01/2020 - PROC. Nº 25/2020 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde dos grupos A, B (somente resíduos de medicamentos comuns, sem necessidade de controle especial) e C coletados no município de Santo André. O Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo, COMUNICA aos licitantes interessados, que em virtude de impugnação impréteda, fica adiada "sine die" a abertura do presente certame.
CLAUDIA VENDITTI
DIRETOR DO DSA

SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREGÕES ELETRÔNICOS
PE 023/2021 - PE 00008/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INFORMES DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS DA GCM - Abertura do Pregão: 28/01/2021 às 09:00 horas
PE 024/2021 - PE 00163/2020 - ESCADA 2 DEGRÁUS - Abertura do Pregão: 28/01/2021 às 09:00 horas
PE 025/2021 - PE 002595/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL COM GEL - TAMANHO G - Abertura do Pregão: 28/01/2021 às 10:00 horas
PE 026/2021 - PE 002535/2020 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - Abertura do Pregão: 28/01/2021 às 14:00 horas
Os (s) editais (s) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Parin", Pq. Aniceta - São, das 8:30 às 17 horas, e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br. Telefones (11) 2630-5498/5499/5500/5481

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/21
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO NA EMER ADELIA JORGE ADAS NAGIB.
OC Nº 863908010020210C00004
Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>
Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br
DATA: 29/01/2021 às 09h00min.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/21
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR.
OC Nº 863908010020210C00003
Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>
Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br
DATA: 28/01/2021 às 09h00min.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/21
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LÚDICO PARA AS SALAS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
OC Nº 863908010020210C00002
Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>
Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br
DATA: 28/01/2021 às 09h00min.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/21
Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA PARA COMPOR O ACRÉVIO DAS BIBLIOTECAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.
OC Nº 863908010020210C00001
Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>
Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br
DATA: 28/01/2021 às 09h00min.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CO Nº 004/20
Tomar-se efeito a publicação da referida licitação, veiculada no edição do Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo - Seção I, do dia 11/12/2020, p. 235.
São João da Boa Vista, 14/01/2021.
Departamento de Administração - Setor de Licitações
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CO Nº 004/20
Considerando a renúncia assistida da primeira e da segunda colocada em contratar com a Administração Pública, foi convocada a empresa classificada com terceira melhor proposta, para envio de proposta reavaliada e aceite em contratar com a Prefeitura. Considerando o envio de proposta reavaliada, fica homologado o julgamento da Comissão Municipal de Licitações e adjudicado o objeto da Concorrência Nº 004/20, para a empresa RIEDA EMPREENHIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, pela taxa de concessão de 17%.
São João da Boa Vista, 14/01/2021.
Maria Teresinha de Jesus Pedrosa
Prefeita Municipal
HOMOLOGAÇÃO PP Nº 05/2020
Fica homologado o resultado do Pregão supra.
São João da Boa Vista, 14/01/2021.
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal
RESULTADO DO PP 05/2020
A Pref. M. de São João da Boa Vista torna público a adjudicação de corrente supra:
CLAC ARTES E CULTURA LTDA ME, vencedor dos itens pelos respectivos valores unitários: 002/22,00, 003/22,00, 004/22,00.
O item 001 foi fracassado.
São João da Boa Vista, 14/01/2021.
LARISSA RODRIGUES COPPINI - Pregoeira

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Inexigibilidade nº 01/2021
A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, através do presente edital, está convocando pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços médicos especialistas em infectologia, de modo presencial no setor de Vigilância em Saúde e Farmácia de Alto Custo, observado o disposto no edital, as contratações serão feitas mediante processo de inexigibilidade, conforme justificado nos autos e autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, de acordo com os arts. 25 e 26 da Lei Federal nº 8666/93. O credenciamento deve ser iniciado em 15 de janeiro de 2021, na Secretaria Municipal de Gestão Pública - Setor de Licitações.

SÃO JOSE DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

COMUNICADO
RETOMADA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 509/2020 - PROCESSO Nº 13.923/2020
Objeto: Registro de preços para aquisição de saneantes e fitas reagentes. Secretaria Municipal de Saúde. Licitação designada a data da sessão de retomada do pregão em epígrafe para o dia 18/01/2021 às 14:00h para continuidade dos trabalhos. Adriana Tápura - Pregoeira
COMUNICADO
RETOMADA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 488/2020 - PROCESSO Nº 13.828/2020
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática. Secretaria Municipal de Saúde. Licitação designada a data da sessão de retomada do pregão em epígrafe para o dia 18/01/2021 às 15:00h para continuidade dos trabalhos. Adriana Tápura - Pregoeira
EXTRATO DE CONTRATO
Diretoria de Compras e Contratos
Dispensa de Licitação Nº 04/21
Objeto: aquisição de caxias térmicas (tambores diversos) para o transporte de vacinas que serão aplicadas na população para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da disseminação do "CORONAVÍRUS".
Contratada: ANZOL DE OURO ARTIGOS DE CAÇA E PESCA LTDA LTDA - CNPJ: 59.592.693/0001-99
- Empenho Nº 552/21 - R\$ 49.915,00 - Entrega Imediata.
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 442/2020
ATA Nº 0043/21
CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIGIOLANSE LTDA
OBJETO: Fornecimento de medicamentos padronizados na REMUME - Valores Unitários - Item 16 - R\$ 152,10. Item 31 - R\$ 10,450 - SMS - Prazo de vigência: 12 meses.
EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa de Licitação Nº 01/2021
Contrato: 01/002/21
CONTRATADA: MARA SILVA PEZINATO EPP.
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza predial em ambientes hospitalares e administrativos no combate ao COVID-19, com fornecimento de mão de obra e de todos os produtos, materiais e equipamentos necessários a sua execução. Valor Total R\$ 182.842,92 - SMS - Prazo de vigência: 180 dias
LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO - REDESIGNAÇÃO DE DATA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Achar-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, <https://compras.emg.com.br/bvba/oc>, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 556/2020, PROCESSO 14.184/2020, objetivando a contratação de empresa para serviços no ramo de medicina, futilaria, pintura, tapetaria e solda de autos a serem prestados em veículos da Frota Municipal, Secretaria Municipal de Administração. O recebimento das propostas dar-se-á a partir do dia 29/01/2021, às 08:30h, e abertura a partir das 08:32h. O edital na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.
EXTRATO
9º Termo Aditivo Contratual
Pregão eletrônico Nº 021/19 - Contrato: PRE/0246/19
Contratada: LDM Serv. de Agendamento do Mdo de Obra Eirel
Nos termos da cláus. 6ª, item 6.5, fica o contrato supramencionado reajustado em aproximadamente 3,19788%, correspondente ao índice do IPC SP (Fipe) apurado no período de set/19 a ago/20. SMO.
EXTRATO
3º Termo Aditivo Contratual
Tomada de preços Nº 02/20 - Contrato: TOP/001/20
Contratada: Madri Ixi - Construções Eirel
Fica rescisado a redação do preâmbulo do 1º e do 2º termo aditivo, do contrato supramencionado, tendo vista erro de estereotipia. Nos termos do art. 57, § 1º da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 30 dias, o prazo de vigência do contrato supramencionado. SMAA, Antônio P. Jr. Junior
EXTRATO
9º Termo Aditivo Contratual
Pregão eletrônico Nº 257/18 - Contrato: PRE/013/18
Contratada: Staffs Recursos Humanos Ltda
Nos termos da cláus. 6ª, item 6.5, fica o contrato supramencionado reajustado em aproximadamente 2,37901%, correspondente ao índice do IPC SP (Fipe) apurado no período de jun/19 a mai/20. SME, Fabiana Z. de Azevedo.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
Prorrogação de Licitação com alteração de edital. Pregão Eletrônico 7545/GA/2020. Objeto: Contratação de empresa para soluções de tecnologia da informação (TI), para concessão de licença de uso de um sistema de gestão e controle das ocorrências da guarda civil municipal (software as a service - SAAS). Informamos que a Licitação em referência, que aconteceu em 15/01/2021 às 14h00, foi prorrogada para: 28/01/2021 às 14h00.
Informações: Rua Osório, 140 - Parque Industrial, Sérgio Salles - Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Faltas na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sal/licitacoes/index.aspx>

SÃO PEDRO DO TURVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2021
Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de combustíveis destinados aos veículos da frota Municipal do Município São Pedro do Turvo.
Data da sessão: 28 de janeiro de 2021, às 09h00min.
Maiores informações: Departamento de Compras e Licitação - Rua Garcia Braga, 93 Centro. Site: www.saoapedrodoturvo.sp.gov.br
São Pedro do Turvo/SP 14 de janeiro 2021
MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

SÃO ROQUE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - Contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento domiciliar para atendimento a demanda judicial. Processo: 8083/2020 - Protocolo: 13507/2021 - Interessado: Lorenzo Lucio Cardozo Pirella e outro. Processo digital: 1003596-21.2020.8.26.0596.
Em 14/01/2021 o Senhor Prefeito resolveu Aprovar e Ratificar os atos de contratação da empresa: CONFORMED LTDA pelo valor total de R\$ 76.680,00 (setenta e seis mil seiscientos e oitenta reais), nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações.
NOTIFICAÇÃO Nº 002/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2019 - Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para execução dos serviços de melhorias e modernização da Iluminação Pública de diversos logradouros no Município de São Roque/SP. Fica a empresa AENG PARTICIPAÇÕES LTDA notificada para que no prazo de 03 (três) dias úteis apresente delação por escrito. E fica autorizado ao interessado vista e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais.
NOTIFICAÇÃO Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 - Registro de Preços para Aquisição de Baterias Automotivas. 1ª linha condições de fabricação em atendimento a Norma ABNT 15940/2013 e fornecidas em conformidade com a resolução CONAMA 401 de 2008 para atender a Frota Municipal. Fica a empresa AENG TECNICO AUTOMOTIVO SPEED LTDA notificada para que no prazo de 03 (três) dias úteis apresente delação por escrito. E fica autorizado ao interessado vista e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais.
NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE em face de ZARA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI referente a Tomada de Preços 016/2020, para que no prazo de 10 dias úteis apresente delação por escrito. E fica autorizado ao interessado vista e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais.
RESUMO DE EDITAL - PP Nº 048/2020 - Registro de preços para destinação e destratação para unidades do Departamento de Bem Estar Social - Encerramento às 09h15 horas do dia 12/01/2021. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 18/01/2021, no site www.sao-roque.sp.gov.br.
RESUMO DE EDITAL - PE Nº 146/2020 - Registro de Preços para aquisição de tintas e materiais diversos para pintura - Departamento de Obras - Encerramento às 09h15 horas do dia 12/01/2021. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 18/01/2021, no site www.sao-roque.sp.gov.br.
RESUMO DE EDITAL - PE Nº 144/2020 - Registro de Preços para aquisição de tintas e materiais para escanamento e captação de águas pluviais - Departamento de Obras - Encerramento às 14h30 horas do dia 05/02/2021. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 18/01/2021, no site www.sao-roque.sp.gov.br.

SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

REPUBLICACÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 715.600/2020
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA
DATA DA SESSÃO: 03/02/2021
HORARIO DE INICIO DA SESSÃO: AS 09:00 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RUA SEBASTIÃO SILVESTRINHO, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO - SP.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
SÃO SEBASTIÃO, 12 DE JANEIRO DE 2021.
EMERSON LILAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
REPUBLICACÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020
PROCESSO Nº 717.337/2020
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE CAPINA E PODA NAS ÁREAS VERDES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/02/2021
HORARIO DE INICIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS
ENFEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRINHO, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
SÃO SEBASTIÃO, 14 DE JANEIRO DE 2021
MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
LUIZ CARLOS BIONDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/19
PROCESSO: 62.843/19
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS/CONEXÃO DE REDE VIRTUAL PARA PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO.
CONTRATO Nº 001/2020 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. REVOGO O REFERIDO CERTAME, TENDO EM VISTA O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.
SÃO SEBASTIÃO, 14 DE JANEIRO DE 2021.
LUIZ CARLOS BIONDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

SÃO VICENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020. PROC. ADM. Nº 37.052/2020 - Objeto: Aquisição de mobiliário escolar para a Secretaria de Educação. Arrematantes: Lote 1: Andressa Panieli Alibisu-EIRE. O valor total de R\$ 829.173,00 (oitocentos e vinte e nove mil e setecentos e setenta e três reais). Lote 2: Mariana Mota e Silva - Serviços em Licitação Eirel. O valor total de R\$ 139.650,00 (cento e trinta e nove mil seiscientos e cinquenta reais). Adjudicação em 30/12/20. Homologação em 30/12/20-Mais informações: pelo telefone: (13)3579-1402 com Lídia ou e-mail: lidia.compartilhadosviente.sp.gov.br. São Vicente, 14 de janeiro de 2021. MARITA FIORINO-Chefe do Departamento de Compras e Licitação
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 180/20 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/20 - PROC. ADM. Nº 35.714/20 - Objeto: Prestação de serviços para preparo e fornecimento de refeições para policiais militares que atuam no Município de São Vicente durante a Operação Verão 2020/2021, no período de 21/12/20 a 17/01/21. Contratante: Prefeitura de São Vicente. Contratada: K.G.B. Refeições Eirel. Valor total: R\$ 826.062,00 (oitocentos e vinte e seis mil e sessenta e dois reais). Vigência: 8/3/21 Data de Assinatura: 8/1/2021. Just.: Lei Federal Nº 10.520/02. São Vicente, 30 de dezembro de 2020. DENE GOMARRES MARTINS-Secretário Executivo do Prefeito**

SERRANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

TOMADA DE PREÇOS Nº 013 / 2020 - Processo nº 1/15 / 2020
EDITAL DE ADJUDICAÇÃO
No julgamento das propostas apresentadas pelos proponentes da TOMADA DE PREÇOS Nº 013 / 2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL, NO JARDIM BELA VISTA - LOTE 1 E REQUALIFICAÇÃO DE BARRIL DE 100 LITROS SEMI-ARISTOPLASTO, COM INSTALAÇÃO DE MACROMEDIDORES TIPO WOLTMANN - LOTE 2, tendo por fundamento o critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE, após análise, julgamento e conclusão sobre a FASE DE CLASSIFICAÇÃO desta Certame, os membros da Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade de seus componentes, com fundamento no Edital e na respectiva licitação, com exceção do LOTE 02 que restou fracassado, decidiram pela CLASSIFICAÇÃO da proposta comercial apresentada pela empresa HT CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - LOTE 01 - R\$ 78.601,48 (setenta e oito mil seiscientos e um reais e quarenta e oito centavos), considerando que a mesma está regular e de acordo com as disposições do Edital e dos anexos que regem a presente licitação, tendo ADJUDICADO o objeto licitado ao proponente HT CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ Nº 15.712.894/0001-10, por ter apresentado o MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE 01, R\$ 78.601,48 (setenta e oito mil seiscientos e um reais e quarenta e oito centavos), tendo referido licitante cumprido integralmente todas as exigências do Edital e dos anexos, que regem a presente licitação. Ficam os interessados identificados de que o prazo para a interposição de recursos é de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação na imprensa oficial, transcorrido referido prazo, se nenhum recurso for interposto a presente DECISÃO será encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a HOMOLOGAÇÃO do presente Certame. Licitação. Publique-se. Serrana / SP, 06 de janeiro de 2021. (1) Comissão Permanente de Licitação.

1º TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2020 - ORÇUNO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020 - PROCESSO Nº 143/2020, EMPRESA CONTRATADA: WG TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ Nº 10.488.983/0001-00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (INCLUSIVE NO PREPARO DO CAFÉ E CHÁ) NAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, LIMPEZA E HIGIENE, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA, TREINADA, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA, DISPONIBILIZANDO EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E SANEANTES DOMISSANITÁRIOS PARA TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA UNIDADE, COM EXCEÇÃO DE ITENS DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS, CHÁ, CAFÉ E AÇÚCAR. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 30 (trinta) dias, alterando-se em 01/01/2021 e findando-se em 30/01/2021, alterando-se, por corolário a cláusula sexta do contrato administrativo originário. O valor mensal originalmente contratado permanece inalterado, valor mensal R\$ 15.996,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e seis reais), ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo não alteradas por este instrumento. Data da assinatura: 28 de dezembro de 2020. Valério Antônio Gabante - Prefeito Municipal.

SUZANÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - PROCESSO 002/2021 "Menor Preço por Item", objetivando o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa do ramo para o fornecimento com entrega parcelada de material de uso de proteção individual, atendendo as unidades escolares deste município de Suzanópolis para o ano letivo de 2021, visando minimizar o risco de contágio do novo coronavírus aos educandos e funcionários públicos em geral que permanecem e/ou circulam nas dependências das unidades escolares. O Edital contém com os seus anexos encontra-se disponível para retirada, através do site: <https://www.suzanapolis.sp.gov.br>. Data da entrega e abertura dos envelopes: 28/01/2021 às 09:00h. Maiores informações pelo telefone (18) 3706-9000 ou através do e-mail: licitacoes@suzanapolis.sp.gov.br. Data de 2021. JOSE LUIZ GAVIA, Prefeito Municipal.

SUZANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRA REAGENTE.
A Prefeitura Municipal de Suzano FAZ SABER que, conforme parecer da Secretaria Municipal de Saúde e parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e do Despacho do Gabinete do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o referido recurso administrativo FOI ACOLHIDO para no mérito INDEFERIR o pedido da empresa INEUS INDUSTRIAIS CIRURGICAS LTDA. Fica fracionado vistas ao referido recurso.
RODRIGO KENI DE SOUZA ASHUCHI - Prefeito Municipal
1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL ABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:
Nº 032/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS - ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DO JULGAMENTO: 29 de janeiro de 2021, às 09:00 horas, na Rua Barão Nº 501, terreno, São Joazeiro, Centro, Suzano-SP.
SAMUEL DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos.



Selecionar Perfil: Audesp 4 - Consulta

OK

MENU



Licitação

Município: **São Roque**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Voltar

Dados Iniciais Dados Adicionais Lote/Item Ratificação Declaração de existência de recursos LRF
Parecer técnico-jurídico/Audiência Contratação Direta Autorização

Tipo prestação

É Adesão a Ata de Registro de Preços de Outro Órgão?*

Não

Essa licitação possui órgãos participantes e os ajustes poderão ser realizados por esses órgãos?*

Não

Modalidade de licitação

Modalidade de licitação :*

Contratacao Direta - Dispensa

Código licitação: * 2021000000010

Nº do processo administrativo: * 1793

Ano do processo administrativo: * 2020

Divisão do objeto

A licitação é: *

Única

Tipo de Objeto:*

Compras e Servico

Objeto da licitação:*

Outras prestacoes de servico

Descreva o objeto da licitação:*

Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em atendimento domiciliar para atendimento a demanda judicial. Período: 180 dias.

Justificativa para contratação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer

Valor total estimado da licitação - R\$:*

76.680,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - CEP.: 18.135-125 - São Roque/SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CPNJ: 70.946.009/0001-75

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO: 134 PROCESSO: 1793 2020 RESERVA: ATENDIMENTO: T ☐ P ☐

DATA: 14-01-2021

FORNECEDOR: 1002590 - CONFORMED LTDA - 15.053.342/0001-47

ENDEREÇO: AV ADHEMAR DE BARROS, 181 - SOROCABA - SP

MODALIDADE: DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO-1

SOLICITAÇÃO: 5024

CONTRATO: /-1

ATA:

FORMA DE PAGTO.: 20 dias

TIPO PEDIDO: Global

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO: 518 01.09.11.10.302.0048.2197.3.3.90.39.00

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA ATENDIMENTO DEMANDA JUDICIAL. PROCESSO: 8083/2020 - PROTOCOLO: 13507/2020 - INTERESSADO: LORENZO LUCCA CARDOSO PEREIRA E OUTRO. PROCESSO DIGITAL: 1003586-21.2020.8.26.0586. O PRAZO PARA ESTA CONTRATAÇÃO SERÁ INICIALMENTE DE 180 DIAS, JÁ QUE A LIMINAR DETERMINA QUE O FORNECIMENTO DEVERÁ PERMANECER ATÉ O JULGAMENTO DEFINITIVO DA DEMANDA, OU ATÉ O TÉRMINO DO TRATAMENTO, O QUE ADVIER PRIMEIRO, SOB PEN/ DE SEQUESTRO DE VERBAS PÚBLICAS PARA CUSTEIO PARTICULAR. PROCESSO PROTOCOLADO NESTA PREFEITUR EM 21/12/2020 COM 30 DIAS PARA O FORNECIMENTO DO SERVIÇO. TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Orçado	Suplementado	Reservado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
960.000,00	0,00	76.680,00	2.000,00	0,00	0,00	881.320,00
QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
1	6,00000	SE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO DOMICILIAR.		12780	76.680,00	

Daniel Xavier dos Santos
RG 23535770-4
CPF 147.901.318-82
Compras

Total da Autorização:

76.680,00

(Setenta e Seis Mil Seiscentos e Oitenta Reais)

Jéssica Zacante Nascimento
Chefe de Serviço Técnico

Juliana Regina Mesquita Viola
Chefe de Divisão

Odair José Silva Aguiar
Diretor(a) da Administração

Marcos Augusto Issa H. de Araújo
Prefeito Municipal

enviado

**PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

Rua São Paulo 966 - São Roque - SP B. Taboão

Cep: 18135-125 Telefone: (11) 4784-8500

CNPJ: 70.946.009/0001-75

NOTA DE
EMPENHO**Exercício**
2021Ficha
518

Global

Número : 000332

AF : 134/2021

DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO	: 01	Prefeitura da Estância Turística de São Roque
UNIDADE	: 09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE	: 11	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FUNÇÃO	: 10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	: 0048	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
PROJETO/ATIVIDADE	: 2197	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
DESPESA	: 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO	: 50	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
FONTE DE RECURSO	: 01 - TESOURO	
COD. APLICAÇÃO	: 302.0000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
MODALIDADE	: DL	DISPENSA DE LICITAÇÃO 1 PROCESSO: 1793/2020

**DADOS DO CREDOR**FAVORECIDO : 1002590 CONFORMED LTDA
ENDEREÇO : AV ADHEMAR DE BARROS, 181
Identidade:TELEFONE : 15 33573282
CIDADE SOROCABA ESTADO : SP
CGC/CPF: 15.053.342/0001-47**DADOS DO EMPENHO****Histórico:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA ATENDIMENTO A DEMANDA JUDICIAL. PROCESSO: 8083/2020 - PROTOCOLO: 13507/2020 - INTERESSADO: LORENZO LUCCA CARDOSO PEREIRA E OUTRO. PROCESSO DIGITAL: 1003586-21.2020.8.26.0586. O PRAZO PARA ESTA CONTRATAÇÃO SERÁ INICIALMENTE DE 180 DIAS, JÁ QUE A LIMINAR DETERMINA QUE O FORNECIMENTO DEVERÁ PERMANECER ATÉ O JULGAMENTO DEFINITIVO DA DEMANDA, OU ATÉ O TÉRMINO DO TRATAMENTO, O QUE ADVIER PRIMEIRO, SOB PENA DE SEQUESTRO DE VERBAS PÚBLICAS PARA CUSTEIO PARTICULAR. PROCESSO PROTOCOLADO NESTA PREFEITURA EM 21/12/2020 COM 30 DIAS PARA O FORNECIMENTO DO SERVIÇO. TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Valor: (Setenta e Seis Mil Seiscentos e Oitenta Reais) ,

Despesa Bruta	76.680,00
Descontos	0,00
Despesa Líquida	76.680,00

Data Empenho 14 / 01 / 2021

Despesa Empenhada 76.680,00

CAMILA LÚCIA VAZ
CHEFE DE SERV. TÉCNICO DE EMPENHOMARCOS ADRIANO CANTERO
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO



NÚMERO DA AF: 134 TIPO: Global DATA: 14-01-2021 EMPENHO: 332/2021

DOTAÇÃO: 518 01.09.11.10.302.0048.2197.3.3.90.39.00 VLR.DOTAÇÃO: 76.680,00 RESERVA:
 DIVISÃO: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VENCIMENTO: imediato
 E. DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FORMA PGTO.: 20 dias
 LICITACAO: 2 / 2021 MODALIDADE: DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO-1

FORNECEDOR: 1002590 - CONFORMED LTDA

CNPJ/CPF: 15.053.342/0001-47

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: AV ADHEMAR DE BARROS, 181 - VILA TRUJILLO

EMAIL: taiza.azevedo@conformed.com.br

CIDADE: SOROCABA / SP

CEP: 18060545 TELEFONE: 15 33573282

Destino da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA ATENDIMENTO A DEMANDA JUDICIAL. PROCESSO: 8083/2020 - PROTOCOLO: 13507/2020 - INTERESSADO: LORENZO LUCCA CARDOSO PEREIRA E OUTRO. PROCESSO DIGITAL: 1003586-21.2020.8.26.0586. O PRAZO PARA ESTA CONTRATAÇÃO SERÁ INICIALMENTE DE 180 DIAS, JÁ QUE A LIMINAR DETERMINA QUE O FORNECIMENTO DEVERÁ PERMANECER ATÉ O JULGAMENTO DEFINITIVO DA DEMANDA, OU ATÉ O TÉRMINO DO TRATAMENTO, O QUE ADIER PRIMEIRO, SOB PENA DE SEQUESTRO DE VERBAS PÚBLICAS PARA CUSTEIO PARTICULAR. PROCESSO PROTOCOLADO NESTA PREFEITURA EM 21/12/2020 COM 30 DIAS PARA O FORNECIMENTO DO SERVIÇO. TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Local Entrega: 682 - EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	6,0000	SE	.. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO DOMICILIAR.	12.780,00000	76.680,00

Solicitação: 5024 - SILVANA DE OLIVEIRA

Comprador:

Requisição:

Pr.Compra: 1793

Valor Total Pedido: 76.680,00

(Setenta e Seis Mil Seiscentos e Oitenta Reais)

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almoxarifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.

Daniel Xavier dos Santos - Compras

De: Daniel Xavier dos Santos - Compras <dxsantos@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 29 de janeiro de 2021 11:01
Para: 'Taisa Azevedo'
Cc: Valdireni Agostinho - Saúde Auditoria; 'Silvia'; 'agcastello@saoroque.sp.gov.br'; Regina Silvestre - Saúde Auditoria
Assunto: Assnatura do contrato para prestação de serviços.
Anexos: TERMO DE CONTRATO.pdf; AF 134 Conformed.pdf
Prioridade: Alta



Boa tarde,

Segue a Autorização de Fornecimento e o termo de contrato nº 001/2021 referente à Dispensa de Licitação nº 001/2021 – Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em atendimento domiciliar para atendimento a demanda judicial. Período: 180 dias.

Favor assinar digitalmente o Contrato e o Termo de Ciência, (todas as páginas). Ou imprimir em 03 (três) vias, visar TODAS AS PÁGINAS, assinar no campo contratada e o termo de ciência, e enviar via Correios no seguinte endereço:

- Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 966 – Taboão – São Roque SP

Cep: 18135-125

A/C Setor de Compras

Favor confirmar o recebimento.

Qualquer dúvida estou a disposição!

Atenciosamente,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Daniel Xavier dos Santos

Departamento de Saúde - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8564

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE CONTRATO CONTRATO N.º 001/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, Sr. João Gabriel Vieira – Diretor do Departamento de Saúde, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, CONFORMED LTDA EPP, CNPJ sob o nº. 15.053.342/0001-47, com sede a Av. Adhemar de Barros nº181, em Sorocaba - SP, representado por Taísa Simão de Azevedo Savioli, RG nº. 47.852.126-1, CPF nº. 372.267.938-90, doravante designada simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

get

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em atendimento domiciliar para tender demanda Judicial Processo 1003586-21.2020.8.26.0.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de: **R\$ 76.680,00** (setenta e seis mil seiscentos e oitenta reais), com pagamento mensal.

2.2. A Prefeitura efetuará o pagamento MENSALMENTE, após a apresentação do relatório dos serviços executados e aprovada pela comissão que acompanhará os trabalhos.

2.3. Para o pagamento deverão ser obedecidos os seguintes trâmites:

f



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



a) A **CONTRATADA** terá até o 2º (segundo) dia corrido do mês subsequente ao da prestação dos serviços para apresentar o Relatório de serviços executados ao Departamento de Saúde, o qual terá 02 (dois) dias corridos para aprová-lo.

b) Caso o Relatório não seja aprovado pelo setor competente, o Contratado terá 02 (dois) dias corridos para apresentá-lo com as correções apontadas ou para justificar as informações nele contidas. Decorrido este prazo, o Contratado apresentará novamente o Relatório, a qual terá 02 (dois) dias para analisá-lo. Assim será até que as partes cheguem a um consenso.

c) Uma vez aprovado o Relatório, o Contratado deverá apresentá-lo, no prazo de 02 (dois) dias corridos, juntamente com a respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42, de 03.07.2009) a que se refere, indicando o número da Dispensa de Licitação e do contrato administrativo, sendo que para cada relatório deverá ser emitida uma Nota Fiscal equivalente.

d) Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei 8.666/93.

e) Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas, inclusive tributos, taxas, encargos trabalhistas, transporte, entre outros.

f) Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** da responsabilidade pelos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por quaisquer danos a terceiros.

g) Os pagamentos serão realizados em até 20 (vinte) dias após entrega da Nota Fiscal de Serviços, que deverá vir acompanhada de:

- relatório aprovado
- prova de Regularidade perante a Seguridade Social – INSS
- prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;
- fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Visão e Bonita por Natureza"

- fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;
- fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;
- fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;

h) Nos pagamentos efetuados após o prazo do item 2.3-g, serão acrescidos a correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE a partir do vencimento da obrigação.

2.4 - A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à **CONTRATADA**, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

2.5 - Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária, conforme dados informados pelo contratado junto com o envio da nota fiscal.

2.6 - O Departamento de Finanças da Prefeitura, no ato do pagamento, poderá fazer a devida retenção do ISS na Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação do orçamento de 2021:

Ficha - (518) – 01.09.11.10.302.0048.2197.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Departamento de Saúde. Empenho nº 0332, no ano de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DA EXACUÇÃO

4.1. O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a partir da sua assinatura, e poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei federal nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

5.1 – Os serviços serão executados de acordo com o disposto no Termo de Referência.

5.2 – Os serviços serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1. Caberão as seguintes penalidades:

6.1.1. – Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

6.1.2 - Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na execução do serviço, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

6.1.3 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa ou atraso para a assinatura do contrato

6.1.4 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

6.1.5 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de Empenho.

6.3 – O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação das seguintes sanções pela **CONTRATANTE**:

6.3.1 - Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

6.3.2 - As sanções do artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

6.3.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município de São Roque.

6.3.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



6.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

6.5 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

6.6 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas também àqueles que:

gab

6.6.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

6.6.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

6.6.4 - Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à CONTRATADA capacidade de participação ou execução do objeto do Contrato.

6.7 - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

6.8 - As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à CONTRATADA.

6.9 - As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

6.10. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.11. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

f.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

7.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

7.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

7.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

9.1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



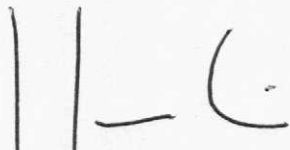
"São Roque - a Terra da Vicha e Bonita por Natureza"

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03(três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

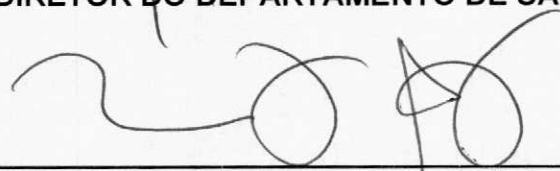
São Roque (SP), 29 de janeiro de 2021.

CONFORMED Assinado de forma
digital por CONFORMED
LTDA:150533 LTDA:15053342000147
42000147 Dados: 2021.01.29
14:10:56 -03'00'

CONFORMED LTDA EPP

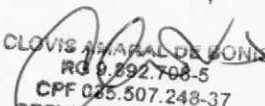


JOAO GABRIEL VIEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES ARAÚJO
PREFEITO

TESTEMUNHAS: _____


CLOVIS AMARAL DE FARIA
RG: 9.892.708-5
CPF: 025.507.248-37
SERVIÇO DE COMPRAS


EDUARDA APARECIDA DE ANDRADE
RG: 58.685.101-X
CPF: 484.089.958-47
SERVIÇO DE COMPRAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra da Visão e Bonita por Natureza"



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: CONFORMED LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 001/2020 – Dispensa de Licitação nº 001/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em atendimento domiciliar para tender demanda Judicial.

Carb

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Y



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra da Vinha e Bonita por Natureza"

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Roque, 29 de Janeiro de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498 - 59

RG: 19.185.474-8

Data de Nascimento: 24/08/1968

Endereço residencial completo: Rua Padre Anchieta, nº 50, casa 4 Centro – São Roque/SP,

Cep: 18130-720

E-mail institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: guto.issa@hotmail.com

Telefone (s): (11) 99911-2599

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498 - 59

RG: 19.185.474-8

Data de Nascimento: 24/08/1968

Endereço residencial completo: Rua Padre Anchieta, nº 50, casa 4 Centro – São Roque/SP,

Cep: 18130-720

E-mail institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: guto.issa@hotmail.com

Telefone (s): (11) 99911-2599

Assinatura: _____

Nome: João Gabriel Vieira

Cargo: Diretor (a) do Departamento de Saúde

CPF: 339.244.018-37

RG: 42.794.920-8

Data de Nascimento: 12/08/1986

Endereço residencial completo: R Waterloo, nº 179 – VI Nossa Senhora das Vitorias
cidade: Maua = CEP 09360-200

E-mail institucional: jgviera@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jgabrielvieira@gmail.com

Telefone(s): (11) 94703-4407

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra da Visão e Bonita por Nataneza"

Pela CONTRATADA:

Nome: Taísa Simão de Azevedo Savioli
Cargo: Sócia Administradora
CPF: 372.267.938-90
RG: 47.852.126-1

Endereço residencial: Rua Manoel José da Fonseca, 186 ap 72 - Centro -
Sorocaba, SP CEP 18035070

E-mail institucional: taisa.azevedo@conformed.com.br

E-mail pessoal: taisasazevedo@gmail.com

Telefone(s): 15 33573282 / 15 997407518

CONFORMED
LTDA:150533
42000147

Assinado de forma
digital por

CONFORMED

LTDA:15053342000147

Dados: 2021.02.01

15:42:29 -03'00'

Grb

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO DOMICILIAR

1. Justificativa

Atendimento a ordem judicial - Processo 1003586-21.2020.8.26.0586 - URGENTE

2. Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA ATENDIMENTO A DEMANDA JUDICIAL. PERÍODO: 180 DIAS.

O atendimento será prestado a paciente, menor impúbere, com 2 anos e 3 meses de vida, com sequelas neurológicas decorrentes de acidente automobilístico ocorrido quando tinha 01 ano e 4 meses. A lesão neurológica o impossibilita de andar, falar, se alimentar sozinho, dependendo totalmente de cuidados de terceiros. Necessita de medicações diárias, aspirações frequentes, dieta especial via gastrostomia, oxigênio contínuo, trocas frequentes de traqueostomia e gastrostomia.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A empresa contratada deverá prestar os seguintes serviços:

Serviços	Descritivo	Quantitativo
Atendimento de Técnico de enfermagem	Atendimento em tempo integral de profissional técnico da área de enfermagem capacitado para atendimento a paciente pediátrico com sequelas neurológicas graves.	Tempo integral – 24 horas /dia.
Serviço de Fisioterapia	Sessões de fisioterapia motora/respiratória, conforme necessidade do paciente, com duração de 40 a 60 minutos, capacitado para atendimento a paciente pediátrico com sequelas neurológicas graves.	03 X na semana
Serviço de terapia ocupacional	Sessões de terapia ocupacional, conforme necessidade do paciente, com duração de 40 a 60 minutos, capacitado para atendimento a paciente pediátrico com sequelas neurológicas graves.	02 X na semana
Serviço de Fonoaudiologia	Sessões de fonoaudiologia, conforme necessidade do paciente, com duração de 40 a 60 minutos, capacitado para	02 X na semana



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Velho e Bonito por Natureza"



	atendimento a paciente pediátrico com sequelas neurológicas graves.	
--	---	--

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão executados no domicílio do paciente, na cidade de São Roque, no Bairro Vila Nova.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Garantir a execução do objeto deste contrato, obedecidas às disposições da legislação vigente, responsabilizando-se integralmente pelo objeto do presente Contrato;

4.2. Manter permanentemente em serviço, equipe composta por profissionais capacitados para desenvolver as atividades previstas no presente contrato;

4.3. A empresa deverá seguir o estabelecido pela Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC nº 11, de 26 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Funcionamento de Serviços que prestam atenção domiciliar;

4.4. A contratada fica obrigada a apurar eventuais reclamações escritas apresentadas pela contratante dando ciência à mesma das medidas tomadas para sanar as falhas apontadas;

4.5. A prestação de serviços destina-se exclusivamente ao atendimento em domicílio, ficando vedadas viagens e passeios;

4.6. A empresa deverá fornecer profissionais técnicos/especializados para a execução dos serviços descritos que deverão ter formação técnica específica e estar em dia com o conselho correspondente para o exercício da profissão;

4.7. A empresa deverá fornecer, com antecedência de até 03 dias do início da execução dos serviços, a relação dos profissionais que realizarão os trabalhos, incluindo o responsável técnico, que acompanhará a execução contratual nas dependências da residência do paciente. Eventuais alterações devem ser comunicadas com antecedência;

4.8. A contratada, através de seu responsável técnico, deverá apresentar relatórios detalhados, mensalmente, sobre as condições de saúde do paciente, contendo histórico, prescrições, exames, intercorrências;

4.9. Elaborar prontuário diariamente, com registro de todas as atividades realizadas, durante a atenção direta ao paciente; deve apresentar prescrição e evolução multiprofissional, etc., com data e hora dos procedimentos. Deve ser preenchido com letra legível, carimbado e assinado por todos os profissionais envolvidos diretamente na assistência ao paciente;

65



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

4.10. Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados, identificados por crachá, e fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados à atividade exercida;

4.11. Ao final do contrato, a empresa deverá encaminhar à contratante, todos os documentos relacionados ao paciente, inclusive o Prontuário Domiciliar.

5. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

5.1. Alvará expedido pelo órgão sanitário competente;

5.2. Responsável Técnico: profissional de nível superior da área da Saúde, habilitado junto ao respectivo conselho profissional;

5.3. Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES.

5.4. Relação dos profissionais que executarão os serviços;

5.5. Registro no Conselho Regional de cada profissional que executará os serviços.

6. DA REMUNERAÇÃO:

Os serviços serão remunerados pelos valores unitários X o total de dias de atendimento realizados no mês. As faltas justificadas dos profissionais, bem como os cancelamentos prévios (com aviso de até 24h de antecedência) por parte dos responsáveis serão glosados visto não serem realizados.

Os relatórios, conforme modelo em anexo, deverão ser apresentados em até 05 dias úteis após o encerramento do mês, juntamente com planilha com os valores de pagamento ao DEPARTAMENTO DE SAÚDE para conferência e autorização da emissão da nota fiscal.



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo



AUDES
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação OK

MENU

Ajuste

Município: **São Roque**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Modalidade: **Contratacao Direta - Dispensa de licitacao**

Código Licitação: **2021000000010** Nº Licitação: Ano Licitação:

Valor estimado da licitação - R\$: **76.680,00**

Nº Processo Administrativo: **1793-2020** Ano Processo Administrativo: **2020**

Novo Ajuste

Detalhes da Licitação

Voltar

Dados iniciais

Identificação do Ajuste

Financeiro

Exigências e Cláusulas

Gestor e Vigência do contrato

Publicações

Conclusão

Dados Iniciais

Código do ajuste:* 2021000000085

Instrumento:* Contrato ▼

Lote(s):*

Lote/I tem	Objeto do Lote	Quantidade	Unidade de Medida	Possui Orçam ento
Lote/It em 1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO DOMICILIAR.	6.00000	SE	Sim

Termos Aditivos do Ajuste

Inserir Termo Aditivo

Código do Termo Aditivo	Nº do Termo Aditivo	Ano do Termo Aditivo			
-------------------------	---------------------	----------------------	--	--	--

Execuções do Ajuste



Inserir Execução

Situação do Ajuste	Inexecução do Contrato	Número da Medição	Houve Liquidação			
--------------------	------------------------	-------------------	------------------	--	--	--

Empenhos/Documento Similar do Ajuste

Inserir Empenho/Documento Similar

Nº da Nota de Empenho/Documento Similar	Data de Emissão da Nota de Empenho/Documento Similar	Valor da Nota de Empenho/Documento Similar	Fonte de Recursos
332	14/01/2021	76.680,00	TESOURO

Documento Fiscal

Inserir Documento Fiscal

Nº Medição	Nº do Documento Fiscal	Origem do Documento Fiscal - Estado	Valor do Documento Fiscal	Data do Documento Fiscal	
------------	------------------------	-------------------------------------	---------------------------	--------------------------	--

Pagamentos

Inserir Pagamento

Nº Medição	Nº da Nota Fiscal	Pagamento Efetuado	Data do Pagamento	Encargos Recolhidos
------------	-------------------	--------------------	-------------------	---------------------



De: Taisa Azevedo <taisa.azevedo@conformed.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 4 de março de 2021 13:45
Para: fmfernandes@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Re: AC JURIDICO - Paciente Lorenzo Lucca Cardoso Pereira - processo 1003586-21.2020.8.26.0586

Boa tarde!!

Por gentileza, tem alguma posição em relação ao e-mail anteriormente enviado?

Muito obrigada!

Att

Taisa

Em qua., 24 de fev. de 2021 às 19:15, Taisa Azevedo <taisa.azevedo@conformed.com.br> escreveu:
Boa tarde! Como vai?

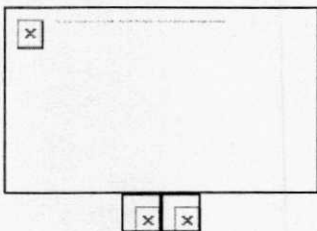
Conforme falamos na segunda-feira, gostaria de fazer uma sugestão sobre o faturamento do contrato e conversar sobre os documentos solicitados em relação ao contrato realizado.

Primeiramente minha solicitação é que o pagamento seja realizado por medição, considerando a possibilidade do contrato de cada item ser realizado separadamente, e, cobrando ao final do mês as quantidades de sessões realizadas e quantidade de plantões realizados, conforme o orçamento enviado para o processo de dispensa de licitação.

Em segundo lugar seria sobre os documentos exigidos em contrato. No termo de referência é exigido apenas os itens discriminados **sem exigência da forma de contratação**, e os orçamentos são realizados com base na orientação inicial enviadas pelas prefeituras, porém em contrato são solicitados documentos de contratação CLT, exigências que não são de praxe de contratos de municípios, sempre priorizando o envio de certidões negativas e alvarás. Considerando que realizamos outra forma de contratação, sugiro que realizemos o envio dos contratos de prestação de serviços e comprovantes de pagamentos dos profissionais. Desta forma, como é a prestação de serviços para apenas um paciente, se houver qualquer intercorrência de internação, é possível realizar a fatura por medição conforme sugerido no parágrafo anterior.

Muito obrigada! e fico no aguardo.

Att



Taísia Azevedo

taisa.azevedo@conformed.com.br

www.conformed.com.br

Tel.: (15) 3357.3282 | Av. Adhemar de Barros, 181 Lado B - Sorocaba/SP

--
Taisa Azevedo
Conformed Home Care

AO Departamento de Saúde
Solicito manifestar-se sobre
a solicitação da empresa quanto
a forma de pagamento pelos
serviços realizados

SR. 05/03/2021


Fabiana Marson Fernandes
OAB/SP 196.742



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



DEPARTAMENTO DE SAÚDE

São Roque, 05 de fevereiro de 2021.

**Ao Departamento Jurídico
Aos cuidados da Dra. Fabiana**

Em relação ao faturamento do presente contrato, informamos que os pagamentos serão realizados de acordo com as medições apresentadas pela contratada, conforme cláusula 2.2 e 2.3.

Em relação às documentações trabalhistas exigidas, poderão ser apresentados os contratos de prestação de serviços e comprovante de pagamento dos profissionais, não inviabilizando a apresentação de prova de Regularidade perante a Seguridade Social (INSS), prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND).

Atenciosamente,

Ariel Gruman Castello
Chefe de Serviço de Saúde